

# Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0694, DE 9 DE JULHO DE 2024

#### O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA

**PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016019630; e

Considerando a solicitação contida no Despacho nº 566/2024/SSP/PROCON (SEI nº 62134509), que informa que a servidora JESSICA SILVA LIMA, inscrita no CPF nº \*\*\*.561.731-\*\*, anteriormente designada para substituir a Gerente do Contencioso Administrativo/PROCON por meio da Portaria nº 0631, de 24 de junho de 2024 (SEI nº 60379231), encontra-se em processo de exoneração a pedido, resolve:

- Art. 1º Designar o servidor ALLAN KARDEC MARQUES SILVA, inscrito no CPF nº \*\*\*.453.361-\*\*, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial "AE1", da Secretaria de Estado da Administração, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 3 a 30 de julho de 2024, responder pelo expediente da Gerência do Contencioso Administrativo, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor desta Pasta, em substituição à titular da referida Unidade Administrativa, a servidora LIDIANE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº \*\*\*.842.791-\*\*, que, por sua vez, estará em gozo de suas férias regulamentares, conforme Requerimento (SEI nº 61483045).
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

#### **GUSTAVO CARLOS FERREIRA**

Protocolo 473865

## PORTARIA Nº 0699, DE 11 DE JULHO DE 2024

Designa gestores de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

## O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA

**PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202000016000916;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NAYARA FERNANDES DE MENEZES, portadora do CPF nº \*\*\*.565.001-\*\*, ocupante do cargo de Gerente Administrativa, para atuar como Gestora do Contrato nº 035/2020 (SEI nº 61882772) e aditivo (SEI nº 61914417), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 01.536.754/0001-23, cujo objeto constitui na aquisição de 7 (sete) assinaturas impressas, fornecimento de segunda-feira a sábado pela manhã do jornal periódico "O Popular" e diariamente "O Popular" digital, pelo período de 12 meses.

- Art. 2º Designar a servidora IVANIZAARANTES CARVALHO LÔBO, portadora do CPF nº \*\*\*.750.471-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional (IQUEGO), para ocupar a função de suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.
- Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:
- I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
  - II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;
- VI compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e
- VII o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.
- Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
  - I descrição circunstanciada da execução do contrato;
  - II eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora

- Art. 5º Determinar que a Gestora deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 SSP (SEI nº 000014835887).
- Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.
- Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0538, de 28 de junho de 2023 (SEI nº 49192576).
- Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

## **GUSTAVO CARLOS FERREIRA**

Protocolo 473867

# PORTARIA Nº 0703, DE 12 DE JULHO DE 2024

Retifica a Portaria nº 0689, de 4 de julho de 2024, que concedeu Licença-Prêmio a servidor pertencente aos quadros desta Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições

legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202400016020500; e

Considerando a solicitação constante no Despacho nº 1027/2024/SSP/CDBGD (SEI nº 62411900), da Coordenação de Direitos, Benefícios e Gestão Documental/SSP, resolve:

Art. 1º Retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 0689, de 4 de julho de 2024 (SEI nº 62144464), que concedeu Licença-Prêmio a servidor pertencente aos quadros desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, apenas quanto à data de término da licença concedida:

#### I - Onde se lê:

"Art. 1º Conceder Licença-Prêmio integral, referente aos 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênios de efetivo exercício público, a ser usufruída no período de 1º de setembro de 2024 a 1º de junho de 2025, ao servidor MARCOS AURELIO PEREIRA LEAL, inscrito no CPF nº \*\*\*\*.795.091-\*\*\*, ocupante do cargo de Perito Criminal de Classe Especial, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, atualmente em exercício na Gerência de Criminalística."

#### II - Leia-se:

"Art. 1º Conceder Licença-Prêmio integral, referente aos 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênios de efetivo exercício público, a ser usufruída no período de 1º de setembro de 2024 a **3 de junho de 2025**, ao servidor MARCOS AURELIO PEREIRA LEAL, inscrito no CPF nº \*\*\*.795.091-\*\*, ocupante do cargo de Perito Criminal de Classe Especial, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, atualmente em exercício na Gerência de Criminalística."

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e demais providências.

## **GUSTAVO CARLOS FERREIRA**

Protocolo 473871

## PORTARIA Nº 0695, DE 10 DE JULHO DE 2024

Retifica a Portaria nº 0658, de 2 de julho de 2024, que concedeu Licença para Capacitação a servidor pertencente aos quadros desta Secretaria de Estado da Segurança Pública.

## O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA

**PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202400016013829; e

Considerando as informações detalhadas no Despacho nº 226/2024/SSP/ICLR-LABAL (SEI nº 62356610), do Laboratório de Balística Forense/SPTC, resolve:

Art. 1º Retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 0658, de 2 de julho de 2024, que concedeu Licença para Capacitação a servidor pertencente aos quadros desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, apenas quanto à data de término da licença concedida:

#### I - Onde se lê:

"Art.  $1^{\circ}$  Conceder Licença para Capacitação ao servidor RODRIGO LONDE MOURA, inscrito no CPF  $n^{\circ}$ 

\*\*\*.599.896-\*\*, ocupante do cargo de Perito Criminal de 1ª Classe, Nível I, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SSP, atualmente em exercício na Gerência de Criminalística, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída entre 8 de julho de 2024 e 7 de agosto de 2024, para participação no Curso "Análise Criminal", ofertado pela UNINTER, com carga horária total de 60 (sessenta) horas, conforme informado na Ementa do Curso (SEI nº 59394967) e comprovante de matrícula anexado aos autos."

#### II - Leia-se:

"Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor RODRIGO LONDE MOURA, inscrito no CPF nº \*\*\*.599.896-\*\*, ocupante do cargo de Perito Criminal de 1ª Classe, Nível I, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SSP, atualmente em exercício na Gerência de Criminalística, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída entre 8 de julho de 2024 e 6 de agosto de 2024, para participação no Curso "Análise Criminal", ofertado pela UNINTER, com carga horária total de 60 (sessenta) horas, conforme informado na Ementa do Curso (SEI nº 59394967) e comprovante de matrícula anexado aos autos."

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e demais providências.

#### **GUSTAVO CARLOS FERREIRA**

Protocolo 473874

### PORTARIA Nº 0633, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272 - Suplemento, de 24 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.281, de 8 de maio de 2024; com fundamento no art. 7º, caput, § 1º, da Instrução Normativa nº 003/2021, com a nova redação dada pela IN 03/2022 - CGE, de 21/11/2022, e, tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016035139; e

Considerando o disposto no Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.193, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - SISCOR/GO, em especial a previsão contida no art. 2º, § 2º, inciso II, que estabelece que os órgãos e as entidades do Poder Executivo deverão instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, responsável pelas apurações decorrentes da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que será responsável pela condução de processos administrativos de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas e/ou jurídicas, instaurados com base na Lei federal nº 14.133, de 2021, e na Lei estadual nº 17.928, de 2012, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Art. 2º Designar, no âmbito desta Secretaria, para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, os seguintes servidores:

I - REINALDO KOSHIYAMA DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº \*\*\*.560.238-\*\*, ocupante do cargo em comissão de Corregedor Setorial/SSP - PRESIDENTE;